



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4.842 /2021.

*Vereadores Autores: Cesinha e Guto Garcia.*

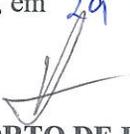
*Denomina o Calçadão da Rui Barbosa  
no Centro, como Calçadão Magdá  
Garcia e dá outras providências.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ DELIBERA E EU  
SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica denominado CALÇADÃO MAGDÁ GARCIA, o Calçadão localizado na Avenida Rui Barbosa, no trecho que se inicia na Rua Conde de Araruama, esquina com o Museu da Câmara Municipal de Macaé e terminando na Rua Silva Jardim, nos termos do Estatuto da Cidade, no Bairro Centro.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 29 de dezembro de 2021.

  
**WELBERTH PORTO DE REZENDE**  
Prefeito

Publicação	Dom
Edição N.º	393 ANO 11
Data	30/12/2021 pag 01
	 SILV. GUOR 4.266